



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO CONTRATO Nº 019-2020,
Processo nº 034/2020 – Dispensa nº 015/2020.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Valença, 330, bairro São Jorge, Novo Hamburgo RS, representada neste ato pela Sra. Greici Rosiane Schaefer Petry, portadora da cédula de identidade RG nº 6081661214 e inscrita no CPF/MF sob n. 005.283.420-45, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, datado de 12 de março de 2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 14/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a partir de 15/03/2021, a quantia mensal de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (6,21%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 12 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá
CONTRATANTE

CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS